



JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação faz-se necessário a **aquisição de material esportivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. O valor orçado para a contratação foi de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). Deste modo, em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da 16ª Companhia Independente Bombeiro Militar.

Goiatuba, 11 de fevereiro de 2026.

BRUNO HENRIQUE ÁVILA
Comandante da 16ª CIBM/Goiatuba em exercício